



PROJETO DE LEI Nº 7.170
Projeto de Lei nº 106/2018
Autor: VER. TEREZA NELMA

Maceió, 29 de novembro de 2018.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO E COMBATE À MICROCEFALIA E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Esta lei institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Microcefalia, a ser realizada a cada ano no município de Maceió, preferencialmente na semana que compreende o dia 12 de outubro.

Art. 2º A Semana Nacional de Prevenção e Combate à Microcefalia tem por finalidade, a critério do executivo realizar ações para a prevenção à microcefalia e para a efetivação do tratamento dos pacientes acometidos.

Art. 3º A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Microcefalia tem como objetivos:

I – Informar os profissionais de saúde e a população geral sobre o que é microcefalia, assim como sobre sua prevenção;

II – Estimular a realização de eventos com especialistas para discutirem os avanços científicos sobre este assunto;

III – Realizar campanhas de vacinação contra as causas de microcefalia que possam ser combatidas desta forma;

IV – Estimular a realização do acompanhamento pré-natal rigoroso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2018.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
JUNIOR**
2º Secretário

**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA**
1ª Vice-Presidente

DAVI CABRAL DAVINO
1º Secretário

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F.
SANTIAGO**
2º Vice-Presidente

**JOÃO EDUARDO MARTINS
COELHO DA PAZ**
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 7.170 - INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À MICROCEFALIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

